SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
Diário Oficial
dos Municípios do Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul , 08 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2515

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 15 dias de férias ao servidor **DANNY LEMOS DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 20 (vinte) de janeiro a 03 (três) de fevereiro de 2020 e o período remanescente em data oportuna.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 11 (onze) de setembro de 2018 a 10 (dez) de setembro de 2019.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.020.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:BD5CDA82

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Declara estabilidade no serviço público em razão de conclusão de estágio probatório e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, **Lellis Ferreira da Silva,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a avaliação do servidor em estágio probatório:

DECRETA:

Art. 1º - Estável no serviço público em razão da conclusão em estágio probatório de três anos, o servidor **MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR,** ocupante do Cargo de Agente Administrativo II, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 (treze) de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.020.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:A4769DC4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Declara estabilidade no serviço público em razão de conclusão de estágio probatório e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, **Lellis Ferreira da Silva,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a avaliação do servidor em estágio probatório:

DECRETA:

Art. 1º - Estável no serviço público em razão da conclusão em estágio probatório de três anos, o servidor **GEOVANE PINHEIRO DIAS,** ocupante do Cargo de Zelador, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 (treze) de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.020.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:E5D63E0A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Declara estabilidade no serviço público em razão de conclusão de estágio probatório e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, **Lellis Ferreira da Silva,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a avaliação do servidor em estágio probatório:

DECRETA:

Art. 1º - Estável no serviço público em razão da conclusão em estágio probatório de três anos, o servidor **LOHRANY HENRIQUE DE MEDEIROS,** ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 (treze) de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.020.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:C4258E08

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Declara estabilidade no serviço público em razão de conclusão de estágio probatório e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, **Lellis Ferreira da Silva,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a avaliação do servidor em estágio probatório:

DECRETA:

Art. 1º - Estável no serviço público em razão da conclusão em estágio probatório de três anos, o servidor **ADILSON LEMES DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 (treze) de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.020.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:923372F0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ.

O Vereador LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como FISCAL DE CONTRATOS no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ/MS, a servidora efetiva:

ROSÂNGELA DA SILVA DE OLIVEIRA;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos Contrários.

Da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã/MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

VEREADOR LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:9BE7F764

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA O PREGOEIRO E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ.

O Vereador LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo:

I – em consonância com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, que Institui, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

II – que compete a Câmara Municipal de Camapuã instituir o Pregoeiro e equipe de apoio, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ/MS, o servidor:

MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR;

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, os servidores:

· - DANNY LEMOS DE CARVALHO, Pregoeiro substituto;
· - ANDRÉIA MARTINS FERREIRA, equipe de apoio;
· - GRASSIELI VILELA DA SILVA PEREIRA, equipe de apoio;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos Contrários.

Da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã/MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.

VEREADOR LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:9B566A03

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ.

O Vereador LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo:

I – em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II – que compete a Câmara Municipal de Camapuã instituir o Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como PRESIDENTE em licitações no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ/MS, o servidor:

MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR;

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, os servidores:

· - GRASSIELI VILELA DA SILVA PEREIRA, membro titular;
. – GEOVANE PINHEIRO DIAS, membro titular;
· - SILVIO JOSÉ CONEGUNDES, suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos Contrários.

VEREADOR LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:48F98DE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 004

DECRETO Nº 004/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Deodápolis/MS, de conformidade com a Emenda Constitucional nº93 e dá outras providências.

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR,Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por força da Emenda Constitucional nº93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios,
DECRETA:
Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, até 31 de dezembro de 2020, 30% (trinta por cento) as receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a serem criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.
§ 1ºA desvinculação referida no caput aplica-se:
I - A contribuição para o custeio da iluminação pública arrecadadas pelo município;
II - As transferências de recursos do FUNDERSUL.
Parágrafo Único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.
Art. 2ºA desvinculação referida neste Decreto será computada a partir da sua publicação do presente Decreto, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos existentes e também ao resultado de aplicações financeiras e referente os juros, multas e demais verbas remuneratórias.
Parágrafo único- Caberá ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior o longo deste exercício de 2020, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.
Art. 3º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas, deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.
§ 1º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 07 de janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:136669D4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 003

DECRETO Nº 003/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

*"Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências***".**

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – elaborar visita **in loco** nas organizações da sociedade civil, participes de termo de colaboração ou de fomento, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.
IV- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:
I – Emmylle de Oliveira e Silva, Presidente;
II- Antonio Ferreira de Carvalho
III- Fátima Aparecida Santana Canaz
Suplentes:
Iraci da Conceição dos Santos
Ana Carolina da Silva Oba
Andressa da Silva Teixeira

Art. 4º Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que:
I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou
II- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.
§ 2º Na hipótese do § 1º o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 06 de janeiro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:DA39000A

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 001

PORTARIA N°001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre designação de função de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei n° 13.019/2014 e dá outras providências."

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, usando das atribuições que lhe sãoconferidas pela Lei Orgânica e considerando o dispostos na Lei n° 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, servidora efetiva do quadro da Prefeitura Municipal, portadora do CPF n° 639.760.991-04, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil , através de Termos de Colaboração para o exercício de 2019, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2° Ao Gestor da parceria compete:
acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

informar ao Secretário Municipal de *Gestão Administrativa e Financeira* a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:1A031878

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 002

PORTARIA N°002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre designação de função de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei n° 13.019/2014 e dá outras providências."

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o dispostos na Lei n° 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Srº **ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL**, agente público do quadro da Prefeitura Municipal, portador do CPF n° 191.584.478-90, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil , através do Termo de Colaboração 004/2019 para o exercício de 2019, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2° Ao Gestor da parceria compete:
acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

informar ao Secretário Municipal de *Gestão Administrativa e Financeira* a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:4E3E89CF

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019, cujo objeto é Registro De preços para aquisição futura de medicamentos injetáveis para atendimento do Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de saúde do município.
Empresas vencedoras: **CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 18, 21, 25 e 30, com valor total de **R$12.274,00** (doze mil duzentos e setenta e quatro reais), **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens 08, 10, 12, 15, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36 e 48, com valor total de **R$19.721,30** (dezenove mil setessentos e vinte e um reais e trinta centavos), **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 38 e 40 com valor total de **R$15.730,00** (quinze mil setessentos trinta reais), **GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, nos itens 14, 20, 31, 35, 41, 42, 45, 46 e 47, com valor total de **R$21.082,00** (vinte e um mil e oitenta e dois reais). Os itens 06, 13, 16, 17, 24, 37, 39, 43, 44 e 49 foram fracassados.

Deodápolis - MS, 07 de janeiro de 2020.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:382BF015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 159/2019

"REVOGA PORTARIA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – REVOGAR as Portarias 031/2019, 033/2019, 081/2019, 099/2019 e 112/2019, a partir de 13/12/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor, a partir de 14 de Dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:035A0FEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 220/2019

Processo Administrativo de n°. **1225/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **075/2019**, Pregão Presencial de n°. **036/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI,** inscrito no CNPJ de nº. **12.021.434/0001-57**. Contratada: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº. 10.566.711/0001-81, no valor global de **R$ 18.069,00 (dezoito mil e sessenta e nove reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (DOAÇÃO), SENDO FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER E CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES/NECESSIDADES DIÁRIAS DO MUNICÍPIOE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E TAMBÉM DOS IDOSOS MORADORES DA CASA LAR DE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **Vigência: 18/12/2019 até 18/12/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:FCDFDA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 213/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **1228/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **078/2019**. Dispensa de n°. **029/2019**. Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**. Contratada: **ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ: 11.376.478/0001-37**, no valor global de **R$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR DIAGNÓSTICOS E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA DE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** Vigência: **27/11/2019 até 25/02/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:6CDEEB17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2020

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidores Públicos."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme o artigo 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
195 -1	Andreia da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	23/03/2018 à 22/03/2019	07/01/2020 à 05/02/2020
854 - 1	Idelson Santana da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2018 à 30/11/2019	07/01/2020 à 05/02/2020
144 -1	Jaelita Sales de Arruda	Técnico de Enfermagem	07/06/2018 à 06/06/2019	07/01/2020 à 05/02/2020

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 06 de janeiro de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:04CC6AA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 997

PORTARIA Nº 997, de 06 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre Recondução de funcionário de cargo em provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Cecilio da Silva Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-
Art. 1° Reconduzir a Sra. Larissa Patrocínia Araújo Rocha, brasileira, solteira portadora do R.G. sob nº 001.463.027 SSP/MS, do CPF (MF) sob 031.461.341-28 e OAB/MS nº 21059, no cargo de provimento em comissão de Controladora do Controle Interno, símbolo DAS 1, de acordo com a Lei nº 888, de 01 de março de 2013.

Art. 2º A nomeada na forma do artigo anterior, terá como regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990; Lei Municipal nº 1.027/2017 e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo II, Tabela 2 de Vencimentos dos cargos Comissionados, da Lei nº 1.064/2019; e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ CECILIO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:642BA8F7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 998

PORTARIA Nº 998, de 06 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre designação de funcionária do quadro efetivo para exercer o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Cecilio da Silva Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Designar a funcionária **Aparecida de Fátima Alves Cambuim**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, nível IV, para responder pelo cargo de Diretor de Administração, Símbolo DAS 2, de acordo com a Lei nº 2010, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º A designada na forma do artigo anterior, terá como regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990; Lei Municipal nº 1.027/2017 e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo I, Tabela I da Lei nº 2010, de 11 de dezembro de 2019; e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS Em, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ CECILIO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:C6D49A00

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 999

PORTARIA Nº 999 de 06 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para responder pela movimentação da conta Bancária da Câmara Municipal de Selvíria – MS e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Cecilio da Silva Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a funcionária **Flávia Rayane Marques Ferreira**, ocupante do cargo de Contadora, para responder pela movimentação Bancária da Câmara Municipal de Selvíria – MS, referente a conta corrente nº 6906-X, desta Agência Banco do Brasil, para as seguintes operações:
I – extratos Bancários;
II – Saldos.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS. Em, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ CECILIO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:0A30EBE7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 1000

Portaria nº 1.000 de 06 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre nomeação de funcionário por tempo determinado para assinar conjuntamente com o Senhor Presidente os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Selvíria – MS e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Cecilio da Silva Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a funcionária Aparecida de Fátima Alves Cambuim, ocupante do cargo de Diretor de Administração, Símbolo DAS 2, portadora do R.G. sob nº 000648937 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 095.443.588-54, para EMITIR CHEQUES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES bem como assinar conjuntamente com o Senhor Presidente os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Selvíria – MS junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS Em, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ CECILIO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:A97ED4DE



